ANEXO X

PROPOSTA COMERCIAL PADRONIZADA

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 002/2023

A(s)

Empresa(s) Licitadora(s)

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONFECÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO DO 6° CICLO DE REVISÃO TARIFÁRIA PERIÓDICA DA DME DISTRIBUIÇÃO, BEM COMO EXECUÇÃO DE TRABALHOS INERENTES A REVISÃO TARIFÁRIA, em conformidade com o Anexo II e demais anexos do edital

Razão social:	
CNPJ de Faturamento:	
Inscrição Estadual:	
Endereço:	
E-mail:	
Telefone:	
Contato do Vendedor (Nome, e-mail e telefone)	
A Empresa é optante pelo Simples Nacional?	( ) sim ( ) não

DME Poços de Caldas
Tel: (35) 3729-2111 - 0800 035 0196
Rua Amazonas nº 65 - Centro - CEP:37701-008
Poços de Caldas - MG - Brasil - www.dmepc.com.br

Deverá ser emitida Nota Fiscal de: SERVIÇO

O Valor do Serviço deve contemplar todos os impostos discriminados (IR, INSS, ISS, PIS, COFINS, CSLL).
Ressaltamos que será necessário destacar o valor líquido do Serviço, na emissão da Nota Fiscal

Quando a retenção do INSS for sobre o valor total da Nota Fiscal, informar a base de cálculo. (Quando for o caso):

Onde será realizado o serviço: ( ) Poços de Caldas ( ) Cidade da Contratada

*Este campo deverá ser preenchido no caso de Terceirizados com Posto de Serviço em Poços de Caldas

Informamos que caso aplicável, diante da Lei Complementar Municipal nº 192 de 26/12/2017, art. 184, somos responsáveis pela retenção na fonte do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza ISSQN.

CLASSIFICAÇÃO	Código	DESCRIÇÃO	Código do serviço executado de acordo com a lei do ISSQN:	Valor total dos serviços, a ser FATURADO pelo fornecedor, com todos os custos que incidem ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto, inclusive tributos (em especial o ISS – Imposto Sobre Serviços), contribuições incidentes, BDI, impostos e quaisquer outras despesas acessórias necessárias.
MENOR VALOR GLOBAL	11164	Confecção de Laudo de Avaliação do 6° Ciclo de Revisão Tarifária Periódica da DME Distribuição S/A, e execução de trabalhos inerentes a Revisão Tarifária, conforme Anexo II (Especificação Técnica) e demais anexos do edital.		

1) Todos os valores ofertados deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas depois da virgula.

2) A informação equivocada, no momento da contratação, a respeito de qualquer imposto/encargos e demais despesas que porventura possam recair sobre a contratação, bem como seu enquadramento legal, ensejará a responsabilidade do fornecedor com o ônus do mesmo.

3) Prazo para pagamento: os pagamentos serão realizados perante a apresentação da Nota Fiscal / Fatura ao Fiscal do Contrato da CONTRATANTE conforme condições estabelecidas na **Minuta do Contrato – ANEXO XI.**

4) O preço apresentado é irreajustável, pelo período de 12 (doze) meses, e nele estão computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do presente edital, inclusive tributos (em especial o SS – Imposto Sobre Serviços), contribuições incidentes, impostos e quaisquer outras despesas acessórias, necessárias, não especificadas neste Edital, e demais concernentes à plena execução do objeto durante o prazo do contrato.

5) Ademais, o preço proposto é completo, incluindo mão-de-obra e fornecimento dos materiais necessários e especificados, com inclusão de impostos, taxas, despesas com mão-de-obra, despesas diretas e indiretas, além das despesas com transporte, alimentação e hospedagem dos funcionários, caso seja necessário, e ainda as despesas com mobilização e desmobilização, aluguéis, reprografia, veículos, combustíveis, controle tecnológico de materiais, demais despesas de escritório e de expediente, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas acessórias, necessárias, não especificadas neste Edital. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada, se for devido a qualquer erro na interpretação, por nossa parte.

6) Prazo de execução dos serviços: **a Contratada terá até a data de 22/01/2026 para conclusão dos serviços, a contar da Ordem de Serviço emitida pelo Fiscal deste Contrato.**

7) Prazo de Vigência: **até 22/02/2026,** conforme previsto na Minuta de Contrato anexa ao este edital

8) Declaramos que:

a) Caso sejamos vencedores cumpriremos com o prazo de execução de acordo com as disposições constantes no edital e anexos.

b) Temos ciência que o endereço eletrônico para o qual será encaminhada o Contrato/Pedido de Compra/instrumento equivalente será aquele informado nesta proposta comercial, estando a Contratante isenta de qualquer responsabilidade, no caso desta empresa apresentar endereço de e-mail equivocado ou sem utilização.

c) Caso nossa empresa seja obrigada à emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos comprometemos a enviá-la previamente à entrega/execução dos produto/serviços à Contratante, para que o setor responsável valide o pedido de compra, bem como para que o Setor de Contabilidade da Contratante valide a integridade da nota, sendo que, apenas após tais validações, nossa empresa irá entregar os produtos e/ou executar os serrviços.

d) Nos comprometemos a informar os dados bancários para pagamento na NOTA FISCAL.

e) Temos amplo conhecimento das condições impostas no Edital e seus anexos, bem como, concordamos em atender às exigências impostas pelo mesmo.

f) Caso sejamos vencedores prestaremos GARANTIA CONTRATUAL na modalidade prevista em lei abaixo indicada, correspondente à 5% do valor contratado:

( ) Caução em dinheiro

( ) Seguro-Garantia

( ) Fiança Bancária

CASSIANO PIRES VILAS BOAS:08310182678

Assinado de forma digital por CASSIANO PIRES VILAS BOAS:08310182678
Dados: 2023.09.12 12:12:48 -03'00'

Assinatura do responsável pela empresa (Nome/Cargo)